**ACAPO /MAR**

**ASSEMBLEIA ELEITORAL**

**CONVOCATÓRIA**

De acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18º dos Estatutos da ACAPO e caso não exista nenhum impedimento por parte da Direção Geral de Saúde, ou qualquer outra determinação do Governo de Portugal, convoco os senhores Associados da ACAPO das Delegações de Algarve, Castelo Branco, Coimbra, Leiria, Porto e Viseu (incluindo o Núcleo da Guarda) para uma Assembleia Geral Eleitoral, a realizar no dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e três, a fim de eleger os órgãos da Delegação que não se encontrem em funções nessas Delegações e que deverão completar o mandato para o quadriénio 2021/2024. A reunião terá a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Único - Eleição de órgãos de Delegação que não se encontram em funções nas Delegações da ACAPO do Algarve, Castelo Branco, Coimbra, Leiria, Porto e Viseu.

De acordo com o previsto no número 1 do artigo 10º do Regulamento Eleitoral, as Mesas Eleitorais funcionarão das 10 às 19 horas, nas moradas a seguir indicadas:

- **Delegação do Algarve**

Rua António Bernardo Cruz, 15 Loja - 8000-316 Faro

- **Delegação de Castelo Branco (1)**

Rua Ruivo Godinho, 27 A e B - 6000-275 Castelo Branco

- **Delegação de Coimbra**

Rua Combatentes da Grande Guerra, 113 s/cv - 3030-181 Coimbra

- **Delegação de Leiria**

Av. Adelino Amaro da Costa Lote 20 loja E

Arrabalde da Ponte - 2415-367 Leiria

- **Delegação do Porto**

Rua do Bonfim, 215 - 4300-069 Porto

- **Delegação de Viseu**

Rua D. Nuno Álvares Pereira, Bloco B-1, r/c Esq. - 3510-096 Viseu

e **Núcleo da Guarda**

Largo de S. Francisco, Centro Comercial S. Francisco, Piso 1, Loja 11 - 6300-754 Guarda.

Notas importantes:

1ª (1) - A Delegação de Castelo Branco abrange os distritos de Castelo Branco e Portalegre, de acordo com o aprovado na 73ª AR em 23-03-2016.

2ª - Os senhores Associados terão de ter a sua quotização em dia, conforme o previsto nos Estatutos da ACAPO, regularizadas até 21-07-2022.

3ª - Os senhores Associados que até ao dia 21 de julho de 2022 não tenham as quotas referentes ao ano de 2021 pagas, não constarão dos Cadernos Eleitorais, conforme o previsto no artigo 8º dos Estatutos da ACAPO, não podendo, por isso, elegerem ou serem eleitos.

4ª - O Regulamento Eleitoral e demais normativos pelos quais a ACAPO se rege, bem como os documentos para instrução de candidatura poderão ser consultados ou solicitados nas Delegações, no site da ACAPO (www.acapo.pt) ou através do endereço eletrónico mar@acapo.pt.

Alfragide, 9 de novembro de 2022

A presidente da MAR

Graça Maria Martins de Brito Gerardo

**ACAPO /MAR**

**Eleição dos órgãos de Delegação que não se encontrem em funções**

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

11-11-2022 - Afixação dos Cadernos Eleitorais provisórios;

21-11-2022 - Termo do prazo para apresentar reclamações sobre irregularidades existentes nesses Cadernos;

07-12-2022 - Disponibilização dos Cadernos Eleitorais definitivos na Secretaria de cada Delegação;

16-12-2022 (18h00) - Termo do prazo para apresentar candidaturas que devem ser remetidas por via postal ou entregues em mão própria na Sede Nacional da ACAPO;

17-12-2022 - (11h00) - Reunião da Comissão Eleitoral;

07-01-2023 (23h59) - Termo do prazo para solicitar o envio dos boletins de voto para votar por correspondência;

19-01-2023 (24h00) - Encerramento da campanha eleitoral;

20-01-2023 (18h00) - Termo do prazo para receção dos votos por correspondência;

21-01-2023 (10h00) - Abertura da Assembleia de Voto;

 (19h00) - Encerramento da Assembleia de Voto;

28-01-2023 (11h00) - Reunião da Comissão Eleitoral e proclamação dos resultados definitivos;

18-02-2023 - Repetição do ato eleitoral se se verificar empate entre as listas mais votadas;

25-02-2023 (11h00) - Reunião da Comissão Eleitoral e proclamação dos resultados definitivos, em caso de repetição do ato eleitoral.

A presidente da MAR

Graça Maria Martins de Brito Gerardo